



EDIÇÃO, Nº 252 | ANO 02 | 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.187/2022**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“DELEGA COMPETÊNCIA AO (À) CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA OS ATOS QUE ESPECIFICA”**

A Prefeita da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.614, de 19 de novembro de 1997, em seu inciso II do Art. 161, estabelece requisitos obrigatórios para a concessão da isenção de impostos;

**CONSIDERANDO** que o §2º do Art. 45 da Lei Municipal nº 2.614, de 19 de novembro de 1997, dispõe que as isenções estão condicionadas à renovação anual e serão reconhecidas por ato do Prefeito, sempre a requerimento do interessado;

**CONSIDERANDO** que a competência fixada no artigo retrocitado não é exclusiva, podendo ser delegada, pois, segundo o art. 179 do CTN, as isenções quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, que poderá ser o (a) chefe do departamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência ao (a) Chefe de Departamento de Tributos Imobiliários, com supervisão do (a) Secretário (a) da pasta, para realizar a concessão de isenção aos contribuintes que, em requerimento administrativo, comprove o preenchimento das condições e requisitos previstos no inciso II do art. 161 da Lei Municipal nº 2.614, de 19 de novembro de 1997.

**Art. 2º.** Sem prejuízo, em casos excepcionais, o requerimento administrativo poderá ser encaminhado ao gabinete do (a) Prefeito (a) para conhecimento e providências.

Segue...





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 252 | ANO 02 | 30 DE DEZEMBRO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.187/2022**

..... fls.2

**Art. 3º** A delegação de competência entrará em vigor a partir do exercício de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 28 de dezembro de 2022.  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Estância Hidromineral de Poá  
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 252 | ANO 02 | 30 DE DEZEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 026/2022 - PARTÍCIPES:-** PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pela Sra. Simone Lacerda Monteiro – Secretária Municipal de Educação - autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21 e a Instituição **REINO DA GAROTADA DE POÁ**, C.N.P.J. nº 55.026.231/0001-66, representada por seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho; **PROCESSO Nº 11.462/2022;** **OBJETO:-** Aditamento das Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta do Termo de Fomento nº 003/2022, visando a ampliação do atendimento de crianças em 60 (sessenta) vagas, totalizando 230 (duzentas e trinta) vagas, para crianças entre 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil/Creche, primeira etapa da Educação Básica; **VALOR:-** R\$ 2.622.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais); **PRAZO:-** 12 (doze) meses; **ASSINATURA:-** 29/12/2022.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**SIMONE LACERDA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Autoridade Competente por Delegação nos Termos do Decreto nº 7.960/21





EDIÇÃO, Nº 252 | ANO 02 | 30 DE DEZEMBRO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DECRETOS**

**DECRETO Nº 8.169, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Educação.

.....

**DECRETO Nº 8.170, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.298.383,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais), destinados a diversos órgãos da Administração.

.....

**DECRETO Nº 8.172, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.502,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e dois reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

.....

**DECRETO Nº 8.180, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.620,54 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), destinados à Secretaria de Cultura.

.....

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**Márcia Teixeira Bin de Sousa**

Prefeita Municipal

